

Id:0B6227094B1DC7DA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03032026004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARROS DE SOM, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, INFORMATIVA E EDUCATIVA DAS AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal
CONTRATADO:	GUSTAVO DA SILVA PEREIRA
CPF (CONTRATADO):	086.329.023-00
VALOR:	R\$ 51.000,00
VIGÊNCIA:	12 meses
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Dispensa de Licitação no. 004/2026, e pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Arquel Alves Pereira
ASSINATURA (CONTRATADO):	GUSTAVO DA SILVA PEREIRA
DATA DA ASSINATURA:	03/03/2026

CNPJ-06.554.3980001-94
AV GETULIO VARGAS - 163 - CENTRO
CEP 64.910 - 000 / SANTA LUZ-PI

Id:030E863719E1C95C



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2026

O Município de Santa Luz - PI, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO No 006/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA DE SANTA LUZ - PI a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços acompanhado de todos os documentos de habilitação para o objeto constante no edital até o dia 12 de março de 2026, às 13:00 horas para o e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Santa Luz - PI, na Avenida Getúlio Vargas, 163 - Bairro: Centro - CEP: 64910-000 - Santa Luz/PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site , <https://www.tcepi.tc.br/> os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail licitacaosantaluz@gmail.com.

Santa Luz - PI, 09 de março de 2026

Josué Balbino Martins
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
PROCEDIMENTO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2025, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA L RODRIGUES DE FRANCA LTDA, CNPJ Nº 36.663.568/0001-30.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, inscrita no CNPJ nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, e de outro lado, a empresa **L RODRIGUES DE FRANCA LTDA**, CNPJ Nº **36.663.568/0001-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração – Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 140.409,00 (cento e quarenta e mil e quatrocentos e nove reais), fica aditado em 25 % (vinte e cinco por cento), equivalente a 35.102,25 (trinta e cinco mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos), passando ao valor total de 175.511,25 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos provenientes do FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 24 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES(PI), 09 de março de 2026.

CONTRATANTE _____
AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA _____
L RODRIGUES DE FRANCA LTDA
CNPJ Nº 36.663.568/0001-30

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico